



Câmara Municipal de SANTANA DO ITARARÉ -PR

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva

PRAÇA FREI MATHIAS DE GENOVA, Nº 10 - CENTRO - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº. 001/2010

REDAÇÃO FINAL

SÚMULA: "PROPÓE A MUDANÇA DO NÍVEL DE ESCOLARIDADE DO CARGO DE INSEMINADOR ARTIFICIAL".

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, aprovou, e eu **Gilmar Egidio Pereira**, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte Lei:

O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, **JOSÉ DE JESUS ISAC**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, ENCAMINHA O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

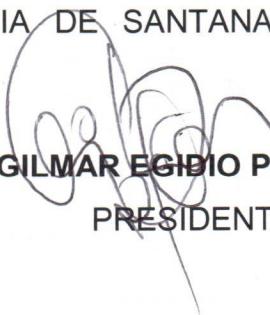
Art. 1º - Fica alterado o parágrafo único do Artigo 5º da Lei Municipal 099/2009, o qual passará a ter o seguinte texto:

"**Art. 5º** - Criam-se os cargos efetivos - nível alfabetizado - de: Borracheiro, Coveiro, Eletricista, Jardineiro, Motorista II, Operador de Máquinas II, Pedreiro e Pintor, cujas quantidades de vagas, nível, carga horária, remuneração, formação escolar e atribuições dos cargos encontram-se no Anexo IV da presente Lei.

Parágrafo único: Cria-se igualmente o cargo efetivo – nível alfabetizado – de: Inseminador Artificial, cujas quantidades de vagas, nível, carga horária, remuneração, formação escolar e atribuições dos cargos encontram-se no Anexo IV da presente Lei".

Art. 2º - Revogando as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DE SANTANA DO ITARARÉ – PR, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2010.


GILMAR EGÍDIO PEREIRA
PRESIDENTE